



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA Mogi Mirim

( Berço da Amizade )

“ PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

fls

02/64M



LEI N.º 2.935.

**“Ratifica, para efeito do disposto no art. 5º, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB.”**

**MARCELO CAPELINI**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, para os efeitos do disposto no art. 5º, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental - CONSAB, firmado entre os Municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Santo Antonio de Posse.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente lei o termo de Protocolo de Intenções – ANEXO I que vincula o Município de Artur Nogueira ao consórcio firmado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009.

**Art. 4º** A presente ratificação de adesão somente será revogada mediante prévia autorização legislativa específica.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 23 de Julho de 2.009.

  
**MARCELO CAPELINI**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 024/2009: Senhor **MARCELO CAPELINI**, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.610.

  
**MAURO ALVES DA VINHA**  
Chefe de Gabinete

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob nº **5.0963**